



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 092/2014

Nomeia Membros para comporem o Conselho Curador da Fundação Municipal de Atenção em Saúde de Chopinzinho.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.199/2013, de 21/11/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Curador, da Fundação Municipal de Atenção em Saúde de Chopinzinho, sendo:

I - O Secretário Municipal da Saúde, Ivoliciano Leonarchik, como membro nato;

Suplente: Vilmarize Buffon Fraron;

II - Membros indicados pelo Prefeito Municipal, sendo:

Titular: Luciani Monteiro Cenci

Suplente: André Ademir Ghidin

Titular: Geni Sabbi Detoni

Suplente: Luciani Aimi Zuquello

III - Membro indicado pelo Secretário Municipal de Saúde, sendo:

Titular: Itatiana Campigotto Dalla Costa

Suplente: Nara Regina Sangalli

IV - Membro representante dos usuários do SUS, indicado pelo Conselho Municipal da Saúde e que não seja seu membro, sendo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Titular: Gilmar Francisco Cervo

Suplente: Dalmor Luis Cervo

Art 2º - O prazo de investidura dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação deste Decreto.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 538 de 28/02/2014 pg nº6C